



### INTRODUÇÃO

A chegada da pandemia, trouxe várias restrições como medida de segurança para garantir a proteção da saúde da população. Tais restrições afetaram a vida do trabalhador, tornando o teletrabalho uma opção válida para o trabalhador seguir com seu emprego.

A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar o teletrabalho em si e qual o tamanho da influência da pandemia para seu crescimento. Em objetivos específicos, é analisado se a influência foi positiva ou não, assim como avaliar as perdas e os ganhos.

O estudo realizado se justifica uma vez que houve um crescimento alto do teletrabalho, visto que tal modalidade de trabalho não era tão popular quanto é atualmente no cotidiano.

### METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da pesquisa, foi adotado a metodologia quali-quantitativa, de forma descritiva, com análise bibliográfica. Por fim, apresenta-se as conclusões realizadas na pesquisa, onde é descrito os resultados da análise realizada sobre o tema, refletindo acerca do teletrabalho e seu crescimento durante a pandemia, além da regulamentação sobre o tema no sistema jurídico brasileiro já realizada e que também devem ser acrescentadas para que o teletrabalhador não se disponha e possa usufruir de todos os seus direitos.

### O TELETRABALHO

#### Análise Objetiva do Teletrabalho

O trabalho a distância, o qual está previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, é uma modalidade de trabalho na qual o trabalhador o empregador labora sua função trabalhista, através da tecnologia, permitindo que preste serviço de forma não presencial. Dessa modalidade de trabalho derivam-se outras, que, apesar de serem semelhantes, visto que o trabalhador labora sua atividade fora do ambiente empresarial, ou seja, não presencial, não devem ser confundidas, pois o teletrabalho nem sempre será exercido no domicílio do empregado. O teletrabalho poderá ser exercido em diferentes ambientes, desde que o local tenha o intuito exclusivo de prestar o serviço de maneira remota, seja na residência do trabalhador, em terras internacionais, por exemplo.

#### O Teletrabalho na Perspectiva Internacional

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, o trabalho à distância é aquela atividade profissional laborada por meios tecnológicos de conhecimento e transmissão ao dispor, exercida em um local adverso da empresa ou estabelecimento contratante. Existem diversos pontos que permitem deduzir que os teletrabalhadores possuem uma tendência de serem mais produtivos e trabalhar por maior tempo que os trabalhadores que laboram sua atividade presencialmente. Isso acontece devido à satisfação pessoal do trabalhador, devido, por exemplo, ao fato de não ser necessário percorrer distâncias longas para chegar ao local de trabalho, gerando assim tanto uma economia financeira quanto de tempo, podendo prestar maior dedicação e atenção ao seu trabalho realizado para a empresa. Além de tudo, apontam os estudos que o teletrabalho diminui o rotativismo de pessoas e favorece da flexibilidade de horário, permitindo que os teletrabalhadores possam se adaptar aos seus compromissos pessoais sem o prejuízo de perder um dia inteiro de trabalho.

### O TELETRABALHO NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO

#### Reconhecimento do Trabalho a Distância

O trabalho a distância foi reconhecido recentemente, através do advento da Lei 12.551 de 2011, alterando o art. 6º da Consolidação das Leis Trabalhistas, reconhecendo e equiparando o trabalho a distância ao trabalho laborado no estabelecimento do empregador, possibilitando o reconhecimento da relação de emprego nessa modalidade de trabalho.

#### Regulamentação do Teletrabalho

O teletrabalho é um termo recém-introduzido no ordenamento jurídico brasileiro, visto que sua regulamentação se deu apenas em 2017, após a Reforma Trabalhista, promulgada pela Lei nº 13.467, sanando uma série de questões levantadas após o surgimento do teletrabalho.

### O CRESCIMENTO DO TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

Após a pandemia, o teletrabalho se tornou uma das únicas formas viáveis para que o cidadão continuasse trabalhando, desde que a atividade profissional pudesse ser exercida a distância. Diante disso, houve como consequência um grande crescimento e popularização da referida modalidade de trabalho.

#### Vantagens

Nas vantagens do teletrabalho, destacar-se a redução de custos pelo fato de viver no mesmo local de onde trabalha, maior flexibilidade de horários, desempenho profissional mais autônomo e relação mais próxima à família.

#### Desvantagens

Com relação às desvantagens, há uma piora tanto na saúde física quanto na saúde mental do teletrabalhador, devido à laboração da atividade profissional a distância. Outra desvantagem é uma possível confusão entre a vida profissional do teletrabalhador com sua vida pessoal, atrapalhando o teletrabalhador em seu emprego.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, (2016). Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

Acesso em: maio 2023.

BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Aprova a consolidação das leis do trabalho. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: agosto 2023.

OIT - Organização Internacional do Trabalho. Vantagens do trabalho a distância, de 2013. Disponível em:

[https://www.ilo.org/global/docs/WCMS\\_243988/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/global/docs/WCMS_243988/lang--en/index.htm).

Acesso em: agosto 2023.